MUNICÍPIO DE
LUZERNA

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
REFORMA/MANUTENÇÃO ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE II

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA-SC

LOCAL: LUZERNA-SC

PROJETO

ENGº RESPONSÁVEL: JULIANA CORBANI – CREA/SC 118.942-4

LUZERNA, 2026

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 OBJETO

O presente memorial descritivo tem o objetivo de descrever, detalhar e estabelecer requisitos e condições técnicas para a realização das atividades previstas no orçamento para serviços de reforma e melhorias na Escola São Francisco – Unidade II, localizada na Rua Vigário Frei João, nº 535, Centro, neste município de Luzerna.

1.2 RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho. A liberação da permissão para o início das atividades ficará condicionada ao cumprimento de todas as normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente as relacionadas ao trabalho em altura (NR 35/MTE), bem como apresentação e conferência de toda a documentação relativa aos EPIs e EPCs, treinamentos, certificações e exames dos trabalhadores antes do início dos trabalhos; fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) pela empresa contratada e necessários à atividade; acompanhamento de profissional legalmente habilitado pertencente ao quadro de funcionários da contratada; sob pena de rescisão do contrato e aplicação de penalidades cabíveis.

1.3 FISCALIZAÇÃO

A contratante efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;

- paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica, construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

- ordenar que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no

desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou co-responsabilidade com a contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por ruas subcontratadas, na forma da legislação em vigor. Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim como toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação por escrito do profissional responsável pelo projeto específico a ser alterado.

Quando da apresentação do valor proposto, fica subentendido que a contratada não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

1.4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos adiante, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

II - A mão-de-obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução da obra, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário.

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, verificação dos desenhos dos projetos, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do serviço.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Instituição, e se processará com compensação financeira para as partes, devendo ser previamente autorizada pela Contratante.

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

1.5 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução do serviço será de responsabilidade da CONTRATADA, com exceção dos que serão fornecidos pela contratante.

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

Em todos os itens da obra deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da CONTRATADA:

- transporte de pessoal administrativo e técnico;
- transporte de materiais e equipamentos;
- andaimes e plataformas;
- proteções e demais dispositivos de segurança necessários à execução dos serviços;
- equipe técnica e administrativa.

2. SERVIÇOS PREVISTOS

A execução dos serviços deverá ser feita com observância às especificações descritas neste memorial, nos projetos anexos, NBR 9050 (ABNT, 2020) e NBR 16537 (ABNT, 2024). Quaisquer dúvidas construtivas ou pontos que não apresentem total clareza no projeto proposto, deverão ser executados observando as determinações das normativas supracitadas. É de responsabilidade da CONTRATADA a execução da reforma seguindo todas as especificações das normas técnicas da ABNT. A contratante disponibilizará água e energia da edificação, para a realização dos serviços.

2.1 SERVIÇOS INICIAIS

2.1.1 Documentação

Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar, e apresentar para o órgão contratante:

a) ART de execução dos serviços;
b) Livro de registro dos funcionários;
c) Programas de Segurança do Trabalho;
d) Diário de obra de acordo com o Tribunal de Contas.

2.1.2 Placa de Obra

Deverá ser fixada placa da obra em local de boa visibilidade, conforme modelo abaixo, devendo seguir as orientações de cores, medidas e proporções, deverão ser confeccionadas em chapa placa, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, as informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixar ou adesivar nas placas.



3. REVESTIMENTOS

3.1 PAREDES

Execução de revestimento em pastilhas de 10x10 cm, na cor branca, com faixa superior na cor azul-médio (o tom de cor deverá ser aprovado pela fiscalização). O assentamento deverá ser realizado sobre superfície devidamente preparada, com argamassa adequada ao tipo de revestimento, garantindo o alinhamento das peças, a uniformidade das juntas e o perfeito acabamento. A altura e a extensão dos revestimentos deverão respeitar as indicações estabelecidas em projeto.

3.2 PISO

O piso das áreas de circulação do Bloco Novo deverão ser substituídos por porcelanato de dimensões 60x60cm, PEI 5, antiderrapante (são considerados antiderrapantes pisos com coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4 em superfície molhada – IN 018 CBMSC) deverá apresentar laudo de ensaio comprobatório, classificação extra, assentado com argamassa ACII. O rejunte deverá ser com argamassa para rejunte de pisos, a espessura deverá seguir as recomendacoes do fabricante. O revestimento será escolhido pela fiscalização e deverão ser utilizados como parâmetros de escolha os valores apresentados no orçamento. Não serão aceitas áreas onde as peças cerâmicas apresentem vazios entre a peça e a superfície do piso.

A contratada deverá deixar no mínimo 10 (dez) peças de cada um dos modelos de revestimento de piso/parede utilizados, como reserva para posterior reposição.

3.3 PISO TÁTIL

Será instalado piso tátil de alerta, conforme paginação demonstrada em projeto. A metodologia de instalação deve seguir rigorosamente o descrito na NBR 16537 (ABNT 2024), mesmo que as recomendações desta não estejam de maneira explícita no presente memorial e projeto.

As peças aplicadas devem ser de borracha assentadas com argamassa, ter relevo, cor e luminância contrastantes com o piso em que se aplicam.

3.4 JANELAS

As janelas serão confeccionadas em perfis de alumínio na cor branca, com fechamento em vidro temperado incolor liso, com espessura de 6 mm, conforme os modelos e dimensões indicados no projeto arquitetônico. Janelas com qualidade da linha suprema ou similar e fechadura tipo concha. As esquadrias deverão apresentar perfeito funcionamento, com abertura e fechamento suaves, sem travamentos, atritos excessivos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua operação. A instalação deverá garantir o adequado alinhamento, a fixação, a vedação e o acabamento das peças.

3.5 LIMPEZA

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra; e externamente deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes.

3.6 DISPOSIÇÕES FINAIS

O projeto arquitetônico é parte integrante do edital, devendo ser atendidos rigorosamente. Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do projeto, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da contratada, evitando assim, futuros aditivos.

A empresa, ainda na condição de proponente, terá analisado os serviços e memorial descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao setor responsável ou impugnar o edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações do memorial.

Os serviços serão acompanhados pela fiscalização, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a contratada a demolir/refazer, sem ônus para a contratante. Para qualquer esclarecimento referente ao projeto e/ou memorial descritivo, a empresa deve dirigir-se ao Setor de Consultoria Técnica.